



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0496/2019 (RENOVAÇÃO)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Requerente: **MEGALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA**
- CNPJ: **13.552.149/0001-25**
- Tipo de interferência: **Poço TUBULAR**
- Situação: **PRODUZINDO**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **369782 E / 7767367 N**
- Vazão máxima: **0,972 L/s (14,4 m³/h)**
- Volume diário: **24,5 m³/dia**
- Volume mensal: **734,8 m³/mês**
- Profundidade do poço: **46 m**
- Município: **Serra**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Reis Magos (LCN)**
- Finalidade(s): **LAVANDERIA HOSPITALAR E TOALHEIRO INDUSTRIAL**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

Segundo trata a Resolução Normativa nº 007 de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em seu Art. 2º, parágrafo único, **este usuário não poderá fazer o uso da água captada com a finalidade de consumo humano em função da captação estar localizada em área urbana atendida por rede pública de abastecimento.**

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2019.0496.7540.8627



CONDICIONANTE(S):

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
3. Manter essa Declaração no local da captação para fins de consulta da fiscalização.
4. Não utilizar a água com a finalidade de consumo humano, definida como sendo a água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem.



Data do envio eletrônico: 16/09/2019

Validade: 16/09/2022

Protocolo de Identificação: 2019.0496.7540.8627

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

**DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0496/2019
(RENOVAÇÃO)**